

**Decreto do Executivo Municipal n.º. 078/2018, de 21 de Maio do ano de 2018.**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades integrantes dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providencias.*

**O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e**

**Art. 1º** Os horários de funcionamento das unidades integrantes da Administração Municipal de atendimento ao público é de 08:00h às 12:00h, a exceção dos responsáveis pelos serviços de saúde e educação.

**Art. 2º** As jornadas ordinárias de trabalho dos servidores dos órgãos da Administração é das 07:00h às 13:00h, excetuados os que se encontram submetidos, na forma da lei, ao regime de plantão ou hora aula.

**Art. 3º** Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças editar normas complementares à execução deste Decreto, estabelecer o cronograma de implantação do sistema de gestão eletrônica de frequência para os órgãos integrantes da Administração e dirimir os casos omissos.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor em 1º de junho do ano de 2018.



**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO